

MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

GEORGE MELO
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsér Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Célio Wanderley
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ivo Som

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Ivo Som
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsér Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:

1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Célio Wanderley

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsér Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Ivo Som

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águida Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Ivo Som
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO

Atos Administrativos

Resoluções de Afastamentos nº 169 e 170/2013 2

Atos Legislativos

Projeto de Lei Complementar nº 008/2013 2

Indicação nº 024/2013 3

Termo de Reunião - Comissões em Conjunto 3

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h.

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação Geral

JOÃO PAULO DE CARVALHO SILVA
Diagramação

ATOS ADMINISTRATIVOS**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS****RESOLUÇÃO Nº 169/2013**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

1º **RETIFICAR** a Resolução nº 166/2013, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 1562, de 24 de abril do ano em curso, cancelando a autorização de viagem dos servidores **LINDACY SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 012605, PABLO KENNIO ALMEIDA COUTINHO, Matrícula 010264 e BÁRBARA RIBEIRO FALCÃO, Matrícula 011249**, com destino aos municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, no período de 25.04 a 27.04.2013, que participariam das Ações da Assembleia Cidadã nos mencionados municípios.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2013
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 170/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **AMANDA EMANUELLE PERES DAMASCENO, Matrícula 011047, ELLEN CRISTINA IORIS, Matrícula 011048, RAYSSA AYRES DE ANDRADE, Matrícula 008970, WALDEMIR VASCONCELOS ROCHA, Matrícula 006639 e WILSON KENNEDY AYRES DE ANDRADE ROCHA, Matrícula 011781**, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis,

no período de 24.04 a 30.04.2013, com a finalidade de realizarem visitas nas comunidades daquele município, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

3º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR****OFÍCIO Nº 087/2013 - GAB / PGJ**

Boa Vista, 15 de abril de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Boa Vista - RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei que dispõe acerca de alterações à Lei Complementar nº 003/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

Ao ensejo, agradeço a Vossa Excelência, desde logo, a atenção dispensada, apresentando protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

Projeto de Lei Complementar nº 008/2013

Acresce dispositivos à Lei Complementar 003/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 66 da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, com a seguinte redação:

Art.66.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. O membro do Ministério Público que receber a ajuda de custo prevista no *caput* e exonerar-se voluntariamente do cargo antes de completar dois anos na Instituição, deverá restitui-la integralmente.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 68 da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, com a seguinte redação:

Art.68.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º. Quando custeada parte das despesas por órgão ou entidade da Administração Pública, a diária será devida pela metade por dia de efetivo desempenho da atividade para qual foi designado.

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O Procurador-Geral de Justiça, em conformidade com o disposto no artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, artigo 41 da Constituição do Estado de Roraima e inciso II do art. 12 da Lei Complementar 003/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, encaminha para apreciação desse Poder Legislativo o presente projeto de Lei Complementar, que tem por escopo disciplinar a aplicação da regra dos artigos 66 e 68 que trata sobre ajuda de custo e diárias, respectivamente, aos membros do Ministério Público do Estado de Roraima.

A ajuda de custo deve ser paga para custear as despesas com transporte, mudança e instalação de membro ministerial na nova

Comarca em que passa a residir. Assim, a inclusão do §4º no art. 66, da LC nº 003/94, visa especificamente, coibir a possibilidade de membros que alçam na carreira ministerial, e, logo após, já tendo recebido valores provenientes da ajuda de custo, requerem voluntariamente exoneração do cargo, causando com isso prejuízos ao erário público, ferindo de certa forma, o princípio da Moralidade Pública. Com a proposta ora apresentada, faz-se necessário, que o membro ministerial deve fixar domicílio no Estado, ao menos por dois anos a partir de sua nomeação.

Porém, caso requeira sua exoneração antes do prazo determinado, deverá efetuar a devolução integral dos valores recebidos. Quanto a proposição de disciplinar o pagamento de meia diária aos Membros Ministeriais, designados para a participação de serviços eventuais fora da sede de lotação, quando houver o pagamento parcial das despesas pelo órgão organizador, visa cobrir despesas parciais não abrangidas pelo custeio fornecido por órgão ou entidade da Administração Pública, ou seja, esta fornece apenas parte das diárias para custear as despesas referentes à locomoção, alimentação e pousada.

Assim, a inclusão do § 3º no art. 68 da LC nº 03/94, que trata sobre o pagamento da metade das diárias, será concedida ao membro do Ministério Público apenas aos dias de efetivo desempenho da atividade para qual foi devidamente designado, não abrangendo os períodos de deslocamento.

Por fim, ressalto que para consecução das alterações ora propostas, os reflexos financeiros correrão às expensas do orçamento próprio do Ministério Público, estando correta e adequadamente delineados seus impactos orçamentários, consoante a Lei Complementar nº 101/2000.

São essas as razões que levam ao encaminhamento da proposição consubstanciada neste Projeto de Lei Complementar, à soberana apreciação desta Assembleia Legislativa.

INDICAÇÕES

Gabinete da 3ª Vice Presidência da ALE INDICAÇÃO Nº024/2013

O Deputado que a esta subscrive, com amparo no Artigo 202, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, reitera o encaminhamento ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O IGARAPÉ CURUPIRA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM, APROXIMADAMENTE 60 QUILOMETROS DE BOA VISTA, NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À SERRA DA MALACACHETA. MEDINDO 20 METROS DE EXTENSÃO E UM ATERRO DE 200 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA.

JUSTIFICATIVA

Certa ocasião houve a medição, nesse local por servidores da Secretaria de infra-estruturar, visando construir uma ponte sobre o

igarapé Curupira, que parece ter caído no esquecimento das nossas autoridades o problema enfrentado por aquela parcela da comunidade roraimense. Essa construção é um anseio antigo da população que necessita escoar os seus produtos agrícolas para o centro consumidor e sente na pele essa carência, principalmente quando chove, ocasião em que o riacho recebe uma grande quantidade de águas pluviais, tornando impraticável a locomoção de veículos motorizados naquele local, onde as águas abrangem uma extensão de aproximadamente 200 metros e uma profundidade de cerca de 2 metros. Esse bem público, beneficiará cerca de 50 famílias de produtores rurais, das quais, mais de 20 residem nessa localidade há mais de 20 anos.

Diante do exposto, irmano-me aos anseios da comunidade dos moradores da estrada da Malacacheta, mais precisamente, nas imediações da Fazenda Quitauauá-Marukita, onde a cerca de 1.500 metros, localiza-se o Igarapé CURUPIRA - Bonfim, e formulo o presente instrumento reivindicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, para estudar a viabilidade do breve atendimento em razão da proximidade do inverno, bem como, incluí-lo no seu plano de ação.

Sala das sessões, 17 de abril de 2013.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
Dep. Estadual e 3º Vice Presidente da ALE/RR

ATAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE:
ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS E
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO
E CONTROLE.

TERMO DE REUNIÃO Nº 001/2013
23 DE ABRIL DE 2013.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, das Comissões em Conjunto de: Administração, Segurança e Serviços Públicos e Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, deixou de ser reunir, por falta de quorum regimental. A reunião foi convocada pela Presidente em exercício, Deputada Aurelina Medeiros, para delibera a seguinte Matéria: **Projeto de Lei nº 007/13**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências".

Assinaram a folha de presença os Senhores Deputados Coronel Chagas, Ivo Som e Soldado Sampaio - Membro. E, para constar, eu, Dagoberto Vieira Barros, secretário, lavrei o presente Termo, que será assinado pela Senhora Presidente e encaminhado à publicação.

Aurelina Medeiros
Presidente da Comissão



ASSEMBLEIA
Cidadã

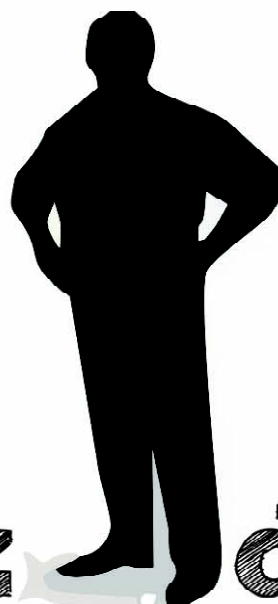
LEVANDO CIDADANIA A QUEM PRECISA

APROXIMANDO O PODER
LEGISLATIVO DA POPULAÇÃO.



PROCON

ASSEMBLEIA



**A Voz do
Consumidor**

proconassembleia@al.rr.gov.br
Fone:(95) 4009-5614